

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 9927, de 03 de junho de 1968,

**R E S O L V E :**

ART. 1.º — Nos termos do Art. 13, da Lei n.º 9927, de 03 de junho de 1968, com o mandato de dois (2) anos, fica constituído o corp administrativo da EMPRESA METROPOLITANA DE TURISMO DA CIDADE DO RECIFE, na seguinte ordem:

ESDRAS BISPO — Presidente

WALDEMAR MONTEIRO ANGELIM — Diretor Administrativo

ALBERTO FERREIRA LOPES — Diretor de Certames Turísticos.

ART. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1.º do mês em curso, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de Outubro de 1968

a) AUGUSTO LUCENA — Prefeito :

**RETIFICAÇÕES**

NO DECRETO N.º 9080, de 14.10.68, publicado no Diário Oficial de 15.10.68

Onde se lê

Constituindo o corp, etc.

Leia-se :

CONSTITUINDO O CORPO, etc.